

Lei nº 1.233/2014

Altera dispositivos da Lei nº 679/2005 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o coeficiente do cargo de provimento em comissão, **CC-4**, estabelecido pelo art. 24, II, da Lei 679/2005, passando de 1,60, para **1,92**.

Art. 2º Permanecem inalteradas demais disposições da Lei 679/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aurio André Coser
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.